



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua. João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e, do outro lado, a Empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa, 132 A, Jardim Primavera, São Paulo-SP, CEP: 02755-000, Tel: (11) 3932-3186 / 3892-2771, Email: officedobrasil@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr **RICARDO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 46.431.182-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 365.799.518-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 040/2014-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 040/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 105/2014-SGJ-TA (Prot. 1885/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
04	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 E MÁXIMA DE 700 FOLHAS, FORMATO A4, TENSÃO 110/127 VOLTS OU BIVOLT. MARCA/MODELO: DRY PAPER / 700f	UN	600	R\$ 143,00	R\$ 85.800,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 85.800,00** (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de realização da sessão pública do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

I. Consultadas todas as licitantes, verificou-se manifesto desinteresse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 16 de Janeiro de 2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO

Rubens Rocha
OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Ways S B
RG: 15 963-0AB / PA

Rubens Rocha
RG: 286005-SSP / PA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2015-MP/PA.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2014-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.
 Objeto: Registro de preços para equipamentos e materiais permanentes para escritório.
 Data da Assinatura: 16/01/2015.
 Vigência: 19/01/2015 a 18/01/2016.
 Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
04	DESUMIFICADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 E MÁXIMA DE 700 FOLHAS, FORMATO A4, TENSÃO 110/127 VOLTS OU BIVOLT. MARCA/MODELO: DRY PAPER / 700F	UN	600	R\$ 143,00	R\$ 85.800,00

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
 Endereço do Contratado: Rua Vicente Soares da Costa, 132 A, Jardim Primavera, São Paulo-SP, CEP: 02755-000, Tel: (11) 3932-3186 / 3892-2771, Email: officedobrasil@uol.com.br.
Protocolo 789358

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2015-MP/PA.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 057/2014-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DEDALO SOLUÇÕES DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA - ME.
 Objeto: Registro de preços para fornecimento de cartuchos/toners novos e originais de fábrica.
 Data da Assinatura: 16/01/2015.
 Vigência: 16/01/2015 a 15/01/2016.
 Preços Registrados:

LOTE III - TONERS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS XEROX					
Item	Especificações Técnicas	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Total Estimado do Item
18	Cartucho de toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência 106R01531 p/ impressora Xerox Workcentre 3550 - Preto. Marca/Fabricante: Xerox/Xerox	Unidade	300	R\$ 489,60	R\$ 146.880,00
19	Cartucho de toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência 006R01237 p/ impressora Xerox 4112 - Preto. Marca/Fabricante: Xerox/Xerox	Unidade	24	R\$ 441,14	R\$ 10.587,36

20	Cartucho fotorreceptor (cilindro) original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência 013R00646 p/ impressora Xerox 4112. Marca/Fabricante: Xerox/Xerox	Unidade	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
21	Revelador original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência 005R00704 p/ impressora Xerox 4112. Marca/Fabricante: Xerox/Xerox	Unidade	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
22	Refil de grampo de livros original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência 008R12925 p/ impressora Xerox 4112. Marca/Fabricante: Xerox/Xerox	Unidade	7	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00
23	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência 006R01379 p/ impressora Xerox 700i - Preto. Marca/Fabricante: Xerox/Xerox	Unidade	40	R\$ 363,44	R\$ 14.537,60
24	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência 006R01380 p/ impressora Xerox 700i - Ciano. Marca/Fabricante: Xerox/Xerox	Unidade	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
25	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência 006R01381 p/ impressora Xerox 700i - Magenta. Marca/Fabricante: Xerox/Xerox	Unidade	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
26	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência 006R01382 p/ impressora Xerox 700i - Amarelo. Marca/Fabricante: Xerox/Xerox	Unidade	26	R\$ 490,00	R\$ 12.740,00

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
 Endereço do Contratado: Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 147, B. Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.240 - 380, Email: licitacao@mgdigital.com.br.
Protocolo 789365

PORTARIA N.º 012/2015-MP/SGJ-TA
 O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 058/2015-MP/PGJ, 12 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
 CONCEDER e AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio do servidor do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO DE GOZO
RAFAEL MARTINS FERREIRA	1ª	2010/2013	6/7 a 4/8/2015
RAFAEL MARTINS FERREIRA	2ª	2010/2013	3/11 a 2/12/2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 12 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 área técnico-administrativa, em exercício
 PORTARIA N.º 013/2015-MP/SGJ-TA
 O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 058/2015-MP/PGJ, 12 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
 REVOGAR o gozo de licença-prêmio da servidora do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PORTARIA	NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO
457/2014-MP/SGJ-TA, DE 17/11/2014	LENA VANIA MENDES ROCHA	1ª	2011/2014	7/1 a 5/2/2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 12 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 área técnico-administrativa, em exercício
PORTARIA N.º 014/2015-MP/SGJ-TA
 O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 058/2015-MP/PGJ, 12 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
 AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio do servidor do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO
JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS	1ª	1997/2000	7/1 a 5/2/2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 12 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 área técnico-administrativa, em exercício
PORTARIA N.º 015/2015-MP/SGJ-TA
 O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 058/2015-MP/PGJ, 12 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
 TRANSFERIR o gozo de licença-prêmio da servidora do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

